

ra esse fim;

04. Permitir que o motorista não inscrito no registro Municipal de Condutores dirija o veículo;

05. Deixar de ter no veículo o Alvará de Licença;

06. Deixar de renovar o Alvará de Licença na época oportuna;

07. Deixar de portar o comprovante do Registro Municipal;

08. Deixar de mostrar os documentos Regulamentares à Fiscalização;

09. Transportar passageiros com o taxímetro desligado quando exigido;

10. Lavar o veículo no ponto ou logradouro público;

11. Efetuar serviço de lotação sem prévia autorização do Departamento;

12. Dirigir com falta de cuidado e atenção devidos;

13. Operação de veículos por motoristas não contratados pelo autorizatário pessoa jurídica;

14. Deixar de cumprir as normas da Lei e do Regulamento;

15. Deixar de tratar com polidez os passageiros e ao público;

16. Seguir o itinerário mais extenso ou desnecessário;

17. Desrespeitar a fiscalização;

18. Estacionar fora das condições permitidas;

19. Abandonar o veículo no ponto de estacionamento sem justa causa;

20. Transportar passageiro à noite deixando a luz da caixa luminosa apagada;

21. Não manter os pontos em perfeito estado de conservação e higiene;

22. Trafegar com o veículo em más condições de funcionamento, segurança, higiene e

Conservação;

23. Não possuir selo de vistorias ou estar com o mesmo vencido;

24. Deixar de considerar a capacidade de lotação do veículo;

25. Deixar de colocar no veículo, em local visível, a identidade ou Identificação do

autorizatário, do condutor e a tabela de tarifas; e

26. Deixar de aferir o taxímetro no prazo previsto.

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025

DATA: 18/11/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO:ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

UNIDADE 01- CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROJETO ATIVIDADE - 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00.00.00 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - (13)

R\$ 4.786,88 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025 DE 07/11/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício nº 139/CM/2025, que solicita à Prefeitura Municipal a disponibilização de serviços de engenheiros para apoio técnico no acompanhamento de obra pública;

Considerando o Ofício nº 102/2025/SEPLAN, que atende à solicitação e disponibiliza os profissionais requisitados;

Considerando que os servidores disponibilizados para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal são os Engenheiros Civis Sr. Astolfo Caetano Pelett e Sr. Luiz Wagner Freitas de Arruda Junior,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos cedidos pela Prefeitura Municipal, abaixo identificados, para acompanhar a **EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE COMODORO/MT**, objeto do Contrato de Execução nº 010/2025, datado de 29/09/2025, referente ao Processo Licitação nº 009/2025, Concorrência nº 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Comodoro e a empresa MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sem ônus para esta Municipalidade:

· **Fiscal de Obra:** ASTOLFO CAETANO PELETT, RNP 140.518.963-0;

· **Fiscal de Contrato:** LUIZ WAGNER FREITAS DE ARRUDA JUNIOR, RNP 121.286.156-6.

Art. 2º. As funções serão desempenhadas sem acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO SÉRGIO BEZERRA

Presidente